MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.941/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à RAIMUNDO LIRA MACHADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno urbano do Patrimônio Municipal,à RAIMUNDO LIRA MACHADO,localizado na ' Folha,10,Quadra 15, Lote nº 06, Area de Expansão Urbana N.' Marabá,com limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 06,pelo lado esquerdo com o lote nº 04,fazendo frente com a V-110,fundos com o lote ' nº 17,medindo 09M60 de frente 40m00 de lateral direita,40m40 de lateral esquerda e 04m90 nOs fundos.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pulicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 27 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=